2.10 Frequência de Utilização de Rede de Hospitais com

Atributo: Qualidade Monitorada. (BÔNUS até 20%)

Nomenclatura Simplificada

Monitoramento da Qualidade Hospitalar

Conceito

Mensura a proporção de utilização pelos beneficiários da operadora, de rede de

hospitais gerais que participam do Programa de Monitoramento da Qualidade da

Assistência Hospitalar (PM-Qualiss Hospitalar) comparativamente ao total de

utilização da rede de hospitais gerais da operadora.

O PM Qualiss Hospitalar é parte integrante do Qualiss e avalia o desempenho dos

prestadores de serviços hospitalares que atuam na saúde suplementar, por meio

de coleta mensal de indicadores assistenciais.

No programa estão incluídos exclusivamente os hospitais classificados como

Hospital Geral. Dessa forma, para o cálculo deste indicador, são considerados os

prestadores de serviços de saúde da rede da Operadora, classificados como

Hospital Geral, e que estejam com cadastro ativo no RPS.

Será considerado para cálculo deste indicador, os hospitais com o atributo de

qualificação: "qualidade monitorada" que participaram efetivamente no

programa. A participação efetiva requer o reporte de dados nas 12 competências

do ano base avaliado.

Programa de Qualificação de Operadoras ano-base 2023 Diretoria de Desenvolvimento Setorial Agência Nacional de Saúde Suplementar

268

Quadro 1:

Rede	Atributo de Qualidade	Ícone	Legenda
Hospitais	PM-QUALISS Hospitalar	Q	Programa de Monitoramento da Qualidade da Assistência Hospitalar

Método de Cálculo

Total de Utilização de rede de Hospitais Gerais que participam do PM-QUALISS Hospitalar

Total de Utilização de rede de Hospitais Gerais

Ou seja,
$$URQ = \begin{bmatrix} UT \\ \hline (UT+) \end{bmatrix}$$

Onde,

$$UT = \sum_{i=1}^{n} (U_i * A_i)$$

$$\mathit{UNQ} = \sum_{i=1}^{n} \mathit{PNQ}_i$$
 , se $A_i = 0$, então $\mathit{PNQ}_i = \mathit{U}_i$; senão $\mathit{PNQ}_i = 0$

Sendo:

U= Utilização por prestador

A= Atributo Qualidade Monitorada: Participação efetiva no PM-Qualiss Hospitalar, com reporte de dados nas 12 competências do ano base avaliado; se a rede

prestadora possui um dos atributos de qualidade do Quadro 1, então, Ai = 1,

senão, Ai = 0

UT= Total de Utilização de rede com atributo "qualidade monitorada"

URQ= Frequência de utilização de rede qualificada (prestador com atributo

"qualidade monitorada"

UNQ= Utilização não qualificada

PNQ = Prestador não qualificado

Definição de termos utilizados no indicador

Total de Utilização de rede de Hospitais participantes do PM-Qualiss

Hospitalar - É a soma do número de guias TISS dos hospitais gerais que

participam efetivamente do PM-QUALISS Hospitalar.

Total de Utilização de rede de Hospitais Gerais - É a soma do número de

guias TISS de todos os prestadores hospitalares gerais.

Interpretação do Indicador

Permite avaliar a frequência com que os beneficiários são atendidos em hospitais

gerais, que participam do PM-QUALISS Hospitalar na rede assistencial do seu

plano de assistência médico-hospitalar com ou sem cobertura odontológica. Com

esta informação é possível inferir uma medida do grau de qualidade da assistência

hospitalar oferecida aos beneficiários.

Usos

Estimular as operadoras de planos privados de assistência à saúde a buscar a

melhoria da qualidade da sua rede prestadora de serviços hospitalares.

Meta

Programa de Qualificação de Operadoras ano-base 2023

Diretoria de Desenvolvimento Setorial

Agência Nacional de Saúde Suplementar

270

A meta é atingir um resultado igual ou superior a 90% para a frequência de internações de beneficiários da operadora em hospitais que participam efetivamente do PM-QUALISS Hospitalar, para que a operadora faça jus à bonificação máxima de 20% sobre a nota da dimensão IDGA sem bônus, conforme a tabela a seguir:

Pontuação

Indicador	Pontuação Bônus	
Resultado	Valor	
Resultado ≤ 0,30	0	
0, 30 < Resultado ≤ 0,50	5%	
0, 50 < Resultado < 0,70	10%	
0, 70 ≤ Resultado < 0,90	15%	
Resultado ≥ 0,90	20%	

Por ser um indicador de bonificação, de participação voluntária, a representação do resultado da operadora será ilustrada na escala de cores do programa de forma binária: operadoras bonificadas serão representadas no ponto máximo (verde), e operadoras não bonificadas serão representadas no ponto mínimo (vermelho), conforme tabela a seguir. A escala é apenas ilustrativa. O cálculo da pontuação base incidirá de acordo com o resultado obtido no indicador, diretamente no IDGA.

Resultado do Indicador	Representação na escala de cores:	
	entre 0 (zero) e 1 (um)	
De 5% a 20% no IDGA	1,0000	
	Operadora bonificada	
0% no IDGA	0,0000	
	Operadora não bonificada	

Fontes de dados

Numerador

- TISS (Troca de Informações na Saúde Suplementar)
 - Hospitais Gerais: Guias do tipo de resumo de internação por hospital geral, por operadora
- RPS Sistema de Registro de Planos de Saúde
- PM-QUALISS Hospitalar
 - o Hospitais que participam efetivamente do PM-QUALISS Hospitalar
- CNES Cadastro no CNES como Hospital Geral ou Pronto Socorro Geral.

Denominador

- TISS (Troca de Informações na Saúde Suplementar)
 - Hospitais Gerias: Guias do tipo de resumo de internação por hospital geral, por operadora.
- RPS Sistema de Registro de Planos de Saúde

Críticas Aplicáveis

Críticas são mecanismos internos para tratamento do conjunto de dados, utilizadas para deixar as informações mais seguras para o uso. São aplicadas em ordem sequencial, de acordo com a <u>prioridade</u> definida, e têm como resultado a não aplicabilidade do indicador (o indicador não é calculado), ou inconsistência de dados (atribuída nota zero ao indicador).

Apesar de pré-definidas, a avaliação das críticas (ou da prioridade de aplicação), é dinâmica, podendo ser revista a partir da realidade observada no cruzamento dos diversos sistemas e fontes de dados utilizados a cada ano-base. Por este motivo, é possível que **durante o processamento**, ou após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando é oportunizado às operadoras realizarem questionamentos dos resultados aferidos, as críticas sejam alteradas, ensejando recálculo dos indicadores.

Apresenta-se a seguir a relação de críticas pré-definidas para este indicador bônus.

Crítica	Prioridade	Cálculo
OPS só possui plano com segmentação exclusivamente	1	Não se aplica
ambulatorial e beneficiários em plano referência = zero		(não é
		calculado)
OPS não possui beneficiários médico-hospitalares nos	2	Não se aplica
12 meses do ano avaliado		(não é
		calculado)
A OPS não enviou dados do TISS referentes a um ou	3	Inconsistente
mais meses do ano-base		(nota zero)
A OPS possui somente planos antigos ativos	4	Não se aplica
		(não é
		calculado)

Crítica	Prioridade	Cálculo
A OPS processou corretamente arquivos informando	5	Não se aplica
que não teve movimento no TISS no período analisado		(não é
E não informou nenhum evento nos arquivos do SIP		calculado)
relativos a trimestres do ano-base		
OPS MH possui média de beneficiários = zero na	6	Não se aplica
segmentação hospitalar e/ou hospitalar com obstetrícia		(não é
no SIB		calculado)
A OPS processou corretamente arquivos informando	7	Inconsistente
que não teve movimento no TISS no período analisado		(nota zero)
E informou pelo menos 1 (um) evento nos arquivos do		
SIP relativos aos trimestres do ano-base		
A OPS não teve lançamento incorporado no banco de	8	Inconsistente
dados do TISS E não teve arquivos sem movimento		(nota zero)
processados no ano-base		
OPS exclusivamente odontológica	9	Não se aplica
		(não é
		calculado)
OPS MH possui no ano-base média de beneficiários >	10	Não se aplica
zero somente para segmentação odontológica no SIB e		(não é
só informou no TISS atendimento em planos com		calculado)
segmentação exclusivamente odontológica		
OPS possui média de beneficiários > 0 no SIB para a	11	Inconsistente
segmentação hospitalar no ano-base e não informou		(nota zero)
atendimentos em tipo de guia = 3		
OPS possui média de beneficiários = zero no SIB para a	12	Inconsistente
segmentação hospitalar e/ou hospitalar com obstetrícia		(nota zero)
e informou atendimentos em tipo de guia = 3		
OPS com Razão TISS/DIOPS (indicador 4.3) inferior a	13	Inconsistente
30% ou não foi possível calcular a Razão TISS/DIOPS por		(nota zero)
inconsistência.		
Para o cálculo dos indicadores que utilizam os dados do		
Padrão TISS, a completude TISS/DIOPS deve ser igual		
ou superior a 30%, conferindo validade aos dados.		
Esta crítica não se aplica às autogestões por RH.		

Crítica	Prioridade	Cálculo
Os prestadores de serviços de saúde informados na	14	Inconsistente
guia TISS não foram encontrados no RPS		(nota zero)

Ações esperadas para causar impacto positivo no indicador

Aumento do número de hospitais gerais participantes do PM QUALISS Hospitalar na rede assistencial operadora.

Limitações e Vieses

- Não será considerada, neste indicador, a utilização de rede que não esteja registrada no RPS para a operadora.
- Desatualização da rede prestadora no RPS, podendo gerar inconsistências entre a rede informada à ANS e a rede efetivamente oferecida aos beneficiários.
- Por vezes, são identificadas situações que ensejam alterações na apuração do indicador ou nas críticas aplicáveis. Tais situações são decorrentes tanto do processamento e validação dos dados pela ANS quanto dos ajustes realizados após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando as próprias operadoras apresentam questionamentos dos resultados aferidos. Quaisquer complementações da ficha técnica serão dispostas no documento de Perguntas e Respostas (FAQ) do IDSS, disponibilizado no portal da ANS, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º da IN ANS 10/2022.

Art. 7º Os indicadores, aprovados pela Diretoria Colegiada da ANS, a serem utilizados na avaliação de desempenho das operadoras, a partir do ano-base 2015, com as respectivas metodologias estatísticas, fichas e fontes de dados serão disponibilizados no endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras.

(...)

§ 2º Eventuais alterações serão disponibilizadas no referido endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras e serão informadas por aviso no espaço operadoras durante 30 dias a contar da alteração.

Referências

BRASIL/ANS. Resolução Normativa - RN nº 510, de 30 de março de 2022, e seus anexos, dispõe sobre o Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar – QUALISS.

Resolução Normativa - RN nº 543, de 2 de setembro de 2022, e suas posteriores alterações, dispõe sobre a concessão de Autorização de Funcionamento das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde, e dá outras providências.

Instrução Normativa (IN) DIPRO nº 23, de 1º de dezembro de 2009, alterada pela IN DIPRO nº 28, de 29 de julho de 2010, dispõe sobre os procedimentos do Registro de Produtos, previstos na Resolução Normativa -RN nº 534, de 2 de setembro de 2022.